



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS ITACOATIARA

TERMO ADITIVO Nº 0002/2026
CONTRATO PRIMORDIAL Nº 00001/2023 - IFAM/CITA
PROCESSO Nº 23443.001807/2023-51

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0001/2023 – IFAM/CITA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM
CAMPUS ITACOATIARA E A EMPRESA
KADOSH Serviços de Apoio Administrativo
LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, CAMPUS ITACOATIARA situado na Rodovia AM 010, Km 08, Zona Rural Itacoatiara – AM, CEP 69.109-899, CNPJ 10.792.928/0013-43, representado no momento pelo Diretor Geral, o Sr. VELLYAN JOSÉ DOS SANTOS, Portaria nº 2.007/GR/IFAM, de 30 de dezembro de 2025, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2162896, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa KADOSH SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.044.767.0001-43, sediada na Rua Ribeiro da Costa, 05 QB/1 LT AGU – Novo Aleixo, Manaus/AM, CEP 69058-588, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Zana Suellen Matias Pereira, portadora da Carteira de Identidade nº 4444120 expedida pela SSP/AM e CPF nº 011.538.342-51, Representante da Empresa, considerando os documentos constantes do Processo Administrativo nº 23443.001807/2023-51, resolvem alterar o Contrato nº 0001/2023 - IFAM/CITA por meio deste **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados de Apoio Administrativo para o Atendimento à Pessoa com Necessidades Especiais (PEDAGOGOS EM AEE) com dedicação exclusiva, nº 0001/2023 - IFAM/CITA conforme previsto na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS ITACOATIARA

Cláusula SEGUNDA - Da Vigência e nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com início na data de 31/03/2026 e término em 31/03/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026 no valor de R\$ 144,000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26403/155389

Fonte:1000000000

Programa de trabalho: 247517

Elemento de Despesa: 339037

PI: L2994P2304N

Empenho: 2026NE000016

4. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a **renovar a garantia** em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

5. CLÁUSULA QUARTA DA REPACTUAÇÃO

5.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS ITACOATIARA**

6. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itacoatiara /AM, 23 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br Vellyan José dos Santos Ferreira
Data: 23/03/2026 14:11:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE
VELLYAN JOSÉ DOS SANTOS
DIRETOR GERAL
Port. nº 2007/GR/IFAM, de 30 de dezembro de 2025

ZANA SUELLEN
MATIAS
PEREIRA:01153834251
Assinado de forma digital
por ZANA SUELLEN MATIAS
PEREIRA:01153834251
Dados: 2026.03.30 10:13:09
-04'00'

CONTRATADA - EMPRESA
KADOSH SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
Zana Suellen Matias Pereira
Representante da Empresa

TESTEMUNHA